DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 | CASTRO, 20 DE OUTUBRO DE 2022 • 2571 • 04 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO N° 670/2022

Declara de utilidade pública para fins de constituições de desapropriações / servidões administrativas / concessões administrativas de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água, decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de desapropriações / servidões administrativas / concessões administrativas de uso pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 274,91 m²

Proprietário: Andrade & Latorre Participações S/A ou a quem de direito.

SITUAÇÃO: Uma Área para reservatório de água tratada – RAP 01 – Santa Cruz, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado na Rua Dr Heráclio Mendes de Camargo – em local denominado " Cruzeiro", neste município, constante da Matrícula nº 24.827 da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Castro – PR, com a seguinte DESCRIÇÃO: IMÓVEL RURAL denominado "Cruzeiro" na cidade de Castro – PR. Inicia-se a descrição no vértice 0=PP de coordenadas N = 7.259.880,996 m e E = 600.631,819 m; localizado no alinhamento predial da rua Dr Heráclio Mendes de Camargo; deste, segue confrontando com área remanescente nos seguintes azimutes e distâncias. Azimute 114°34'02" e distância de 20,00m até encontrar o vértice P1 de coordenadas N = 7.259.872,681 m e E = 600.650,009 m; deste, segue com azimute de 202°01'17" e distância de 10,00m até encontrar o vértice P2 de coordenadas N = 7.259.863,401 m e E = 600.646,255 m; deste, segue com azimute de 114°34'02" e distância de 2,50m até encontrar o vértice P3 de coordenadas N = 7.259.862,358 m e E = 600.648,536 m; deste, segue com azimute de 204°41'25" e distância de 10,00m até encontrar o vértice P4 de coordenadas N = 7.259.853,270 m e E = 600.644,361 m; deste, segue com azimute de 294°41'29" e distância de 07,47m até encontrar o vértice P5 de coordenadas N = 7.259.856,389 m e E = 600.637,577 m; deste, segue confrontando com Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR com azimute de 24°20'15" e distância de 10,00m até encontrar o vértice P6 de coordenadas N = 7.259.865,487 m e E = 600.641,692 m; deste, segue com azimute de 294°34'02" e distância de 15,00m até encontrar o vértice P7 de coordenadas N = 7.259.871,716 m e E = 600.628,066 m; deste, segue pelo alinhamento predial da rua Dr Heráclio Mendes de Camargo, com azimute de 22°01'17" e distância de 10,00m até encontrar o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 274,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de Curitiba-UFPR Cód. 93970, de coordenadas N 7.184.223,310m e E 677.878,515m, Guarapuava-PRGU Cód. 96049, de coordenadas N 7.192.442,097m e E 450.952,308m e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições de desapropriações / servidões administrativas / concessões administrativas de uso nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência das constituições das desapropriações / servidões administrativas / concessões administrativas de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das instituições de desapropriações / servidões administrativas / concessões administrativas de uso das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficarão exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de maio de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1112/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$388.380,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$388.380,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLIVMENTO SOCIAL
07.001.0008.0306.0012.2078 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 1.860,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLIVMENTO SOCIAL
07.001.0008.0306.0012.2078 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 12.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLIVMENTO SOCIAL
07.002.0008.0244.0015.2083 - MANUTENÇÃO DA PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 9.400,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLIVMENTO SOCIAL
07.002.0008.0244.0015.2083 - MANUTENÇÃO DA PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 96.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLIVMENTO SOCIAL
07.002.0008.0244.0015.2082 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 55.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLIVMENTO SOCIAL
07.002.0008.0244.0015.2082 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 165.320,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLIVMENTO SOCIAL
07.001.0008.0243.0015.6004 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO CONSELHO TUTELAR
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 3.700,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLIVMENTO SOCIAL
07.001.0008.0243.0015.6004 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO CONSELHO TUTELAR
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 44.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 388.380,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLIVMENTO SOCIAL
07.002.0008.0244.0015.2079 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 145.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLIVMENTO SOCIAL
07.002.0008.0244.0015.2079 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 55.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLIVMENTO SOCIAL
07.002.0008.0244.0015.2080 - PROGRAMA ASSISTENCIAL
3390480000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 100.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLIVMENTO SOCIAL
07.002.0008.0244.0015.2081 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390480000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 74.020,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLIVMENTO SOCIAL
07.001.0008.0306.0012.2078 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 14.360,00

TOTAL DA REDUÇÂO: R$ 388.380,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1114/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$138.010,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E DEZ REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$138.010,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E DEZ REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0126.0002.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 2.540,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0126.0002.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 28.330,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0123.0002.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 650,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0122.0002.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 9.440,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0122.0002.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 14.250,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0122.0002.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUPRIMENTOS
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 8.180,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0122.0002.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUPRIMENTOS
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 42.610,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0122.0002.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 3.430,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0122.0002.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 25.580,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0121.0002.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 138.010,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0127.0002.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GEOPROCESSAMENTO
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 138.010,00
TOTAL DA REDUÇÂO: R$ 138.010,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 152/2022

DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO) DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

CREDENCIADOS	VALOR
COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE REBOUÇAS	R$ 1.097.630,00
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS DA REFORMA AGRARIA MARIA ROSA DO CONTESTADO	R$ 160.805,00

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ALVARO TELLES EM 19/10/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 153/2022

DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, GRÃOS, CEREAIS, PROCESSADOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

CREDENCIADOS	VALOR
COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE REBOUÇAS	R$ 1.900.065,00
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS DA REFORMA AGRARIA MARIA ROSA DO CONTESTADO	R$ 628.730,00

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ALVARO TELLES EM 19/10/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2022
PE 181/2022

DATA DO CONTRATO: 14 DE OUTUBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.

CONTRATADO: PREMIER LC LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.669.125/0001-00, com endereço na Rua Romano Serenato nº 613 , Bairro Conjunto Viverti CEP 84.300-000 Cidade Tibagi PR , neste ato representada pelo Sr HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, portador da CI/RG nº 12.***.***-* e no CPF/MF nº 113.***.***-**, residente e domiciliado no endereço acima citado, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL (DR. LAURO LOPES) – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: Pela aquisição dos produtos o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.543,90 (Três mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho via e-mail.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA do CONTRATO será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2022
PE 173/2022

DATA DO CONTRATO: 18 DE OUTUBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.

CONTRATADO: MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.665.596/0001-63, com endereço na Rua Almeida Taques n° 776 , Bairro Centro CEP 84.300-000 Cidade Tibagi PR, neste ato representada pelo Sr. MARCIO LARA ASSUNÇÃO, brasileiro, portador da CI/RG nº 6.46*.***-* e no CPF/MF nº 018.***.***-**, residente e domiciliado no endereço acima citado, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PLAYGROUND – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR: Pela aquisição do objeto deste certame, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 6.541,43 (SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO, oriundo deste certame, será de 03 (três) meses, a partir do recebimento da Nota de Empenho Ordem de Compras via e-mail.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de VIGÊNCIA deste CONTRATO será de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2022
PE 173/2022

DATA DO CONTRATO: 18 DE OUTUBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.

CONTRATADO: LUANA GOMES – LANA VEST Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.711.108/0001-89, com endereço na Rua Marechal

Floriano Peixoto n° 26, Bairro Centro CEP 84.570-000 Cidade Mallet PR , neste ato representada pelo Sr. LUANA GOMES, brasileiro, portador da CI/RG nº 14.45*.***-* e no CPF/MF nº 099.***.***-**, residente e domiciliado no endereço Rua Major Estevão n° 739 Bairro Centro Cidade Mallet PR, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PLAYGROUND – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR: Pela aquisição do objeto deste certame, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 13.033,89 (TREZE MIL TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO, oriundo deste certame, será de 03 (três) meses, a partir do recebimento da Nota de Empenho Ordem de Compras via e-mail.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de VIGÊNCIA deste CONTRATO será de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2022
PE 173/2022

DATA DO CONTRATO: 18 DE OUTUBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.

CONTRATADO: PREMIER LC LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.669.125/0001-00, com endereço na Rua Romano Serenato nº 613 , Bairro Conjunto Viverti CEP 84.300-000 Cidade Tibagi PR , neste ato representada pelo Sr. HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, portador da CI/RG nº 12.***.***-* e no CPF/MF nº 113.***.***-**, residente e domiciliado no endereço acima citado, a seguir denominada, CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PLAYGROUND – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR: Pela aquisição do objeto deste certame, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 14.597,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO, oriundo deste certame, será de 03 (três) meses, a partir do recebimento da Nota de Empenho Ordem de Compras via e-mail.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de VIGÊNCIA deste CONTRATO será de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2022
PE 174/2022

DATA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.

CONTRATADO: WEB KRIATIVA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.359.987/0001-14, COM ENDEREÇO NA RUA POMBAL, 276 AP 02 – ZONA 03 – MARINGÁ – PR CEP: 87.050-140, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO SR. TIAGO JOLIO BARBOSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADORA DA CI/RG Nº 8.098.***-* E NO CPF/MF Nº 053.228.***-**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA PACS EM NUVEM, TEM COMO FINALIDADE A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA COMPLETO DE GERENCIAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS, INTEGRADO A UM SOFTWARE DE VISUALIZAÇÕES DE IMAGENS DICOM, COMPATÍVEL COM QUALQUER PLATAFORMA OPERACIONAL E COMPATIBILIDADE COM RAIO X NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - MOACIR ELIAS FADEL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R$ 17.040,00 (DEZESSETE MIL E QUARENTA REAIS),

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 13 (TREZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

Assinado digitalmente porTHIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE:04497413977
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=01579286000174, CN=THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE:04497413977
Razão:I am the author of this document
Localização:A sua assinatura aqui
Data:2022-10-20 18:07:40
Foxit Reader Versão: 9.7.0